



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº118/14, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

DENOMINA DE JAIR ALVES DE SOUZA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

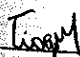
Art. 1º. Fica denominada "JAIR ALVES DE SOUZA" a Rua Projetada, com início na Rua Projetada Três e término na Rua Olbers Magalhães, situada na Quadra A, do Residencial Fonte Verde da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de novembro de 2014.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 951 do dia
26/11/2014
Lavrás, 26 NOV. 2014

Diretor do Diário Oficial

